



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2023, de 30 de agosto de 2023.**

**SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, O DIA DO GAÚCHO A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 20 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Capitão Leônidas Marques, o Dia do Gaúcho a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, eventos, encontros, cavalgadas, danças típicas, divulgações em escolas municipais, mateada gaúcha, culinária, artesanato, apresentações típicas, entre outras tradições podendo utilizar espaços públicos.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo primeiro.

**Art. 4º** No dia a ser comemorado, poderá a iniciativa privada ou pública autorizar a seus servidores e funcionários, a critério próprio a utilização de indumentária gaúcha.



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

**Art. 5º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

**GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO**

Vereadora



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2023, que tem como objetivo a criação no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques o Dia do Gaúcho, a ser comemorado no dia 20 de setembro, em razão de uma homenagem a um dos episódios históricos mais importante para a comunidade gaúcha: A Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos.

Tradicionalmente, durante o Dia do Gaúcho, são organizadas festas em CTGs, que ressaltam os costumes típicos deste povo, desde pratos típicos, vestimentas e apresentações culturais, entre outros.

Portanto a criação e inclusão do Dia do Gaúcho em nosso município é de alguma forma o reconhecimento a esta tradição, que tem profundas raízes em nossa região em município pela colonização, fazendo-se manter viva esta tradição em Capitão Leônidas Marques.

Isto posto, peço o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis.

**GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO**

Vereadora